

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 14 (quatorze) dia do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Espírito Santo (CE-ES), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DAS DENÚNCIAS Nº 192/2017, Nº 193/2017 E Nº 194/2017 após a decisão da CE-ES de 8 de novembro de 2017 no qual julgou denúncias relativas às eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

ROBERTA ROCHA DE TOLEDO PINHEIRO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo

CE-ES